



LEI Nº 1445/10

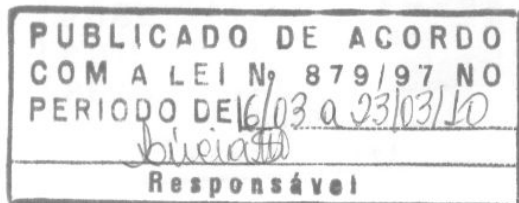
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E FILHOS DE CAPONGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E FILHOS DE CAPONGA, inscrita no CNPJ: 08.969.415/0001-80, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Caponga, na cidade de Cascavel - CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, aos 16 dias do mês de março de 2010.




Décio Paulo Bonilha Munhoz
PREFEITO MUNICIPAL